



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA MARQUELES COSTA LTDA, CNPJ: 29.557.976/0001-41, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone: (093) 99150-4744 - Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.170.674/0001-08**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Walcléia Rodrigues de Lima, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.328.792-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MARQUELES COSTA LTDA, CNPJ: 29.557.976/0001-41, sediada na cidade de Brasil Novo/PA, à Rua Vicinal 13, SN, Jardim Valadares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.557.976/0001-41, telefone: (93) 991962790/ (93) 991341622, E-MAIL: marqueles10@hotmail.com, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Marqueles Costa, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.325.073-06, portador do RG 0299084920054, expedida pela GESP/MA, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo/PA, na Rua Vicinal 13, Quadra 22, Lote 23, SN, Jardim Valadares, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 025/2023, homologado em 27/09/2023, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 019/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição Gêneros alimentícios (Padaria) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 3.1 **DA CONTRATADA:**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	UND	QTD	Marca	Valor Médio Unitário	Valor Médio Global (R\$)
1	Bolos variados (macaxeira, simples, milho, laranja, chocolate, leite)	Unidade	250	Fabricação Própria	21,55	5.387,50
2	Cueca virada	Quilograma	150	Fabricação Própria	22,65	3.397,50
3	Mini pão de queijo	Quilograma	450	Fabricação Própria	56,55	25.447,50
4	Mini salgado (canudinho, pastel, risole recheio de frango, carne, ou queijo com presunto)	Centos	380	Fabricação Própria	100,50	38.190,00
5	Mini sanduiche de pão com patê de frango e alface	Unidades	1.000	Fabricação Própria	2,65	2.650,00
6	Pão tipo francês (50gr)	Quilograma	400	Fabricação Própria	19,35	7.740,00
7	Pão massa fina (50gr)	Quilograma	370	Fabricação Própria	19,30	7.141,00
8	Pão de forma 500gr	Unidade	300	Fabricação Própria	9,65	2.895,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



9	Torta salgada de p�o de forma: frango, maionese, pur� de batata, batata palha, azeitona, milho verde, ervilha e creme de leite	Quilograma	200	Fabrica�o Pr�pria	66,75	13.350,00
10	Torrada	Pacotes	650	Fabrica�o Pr�pria	6,45	4.192,50
Valor Total: R\$ 110.391,00 (cento e dez mil, trezentos e noventa e um reais).						110.391,00

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

7 CL SULA S TIMA - DA RESCIS O

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CL SULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rg o de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CL SULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de Assist ncia Social de Brasil Novo/PA, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta oes t cnicas exigidas por lei.

10 CL SULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

11 CL SULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA OES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi oes previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CL SULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem preju zo das san oes administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san oes administrativas.

13 CL SULA D CIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ser o resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas altera oes, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas n o se fa a men o expressa.

14 CL SULA D CIMA QUARTA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA, 12 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Walcléia Rodrigues de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005/2021

EMPRESA CONTRATADA: MARQUELES COSTA LTDA
CNPJ: 29.557.976/0001-41
Rua Vicinal 13, SN, Jardim Valadares, Brasil Novo/PA
Marqueles Costa
CPF: 025.325.073-06

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF